



## Prefeitura Municipal

Estado de São Paulo

LEI Nº 646/93

De 03 de Junho de 1993

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE ESPOR TE E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA"

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respec tivos Têrmos Aditivos posteriores, visando a contrução de quadra \* coberta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 03 de Junho de 1993

JOSÉ JORGE CHAUAR PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

ENC. DEPT. PESSOAL